

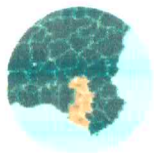
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA

Editais de Convocação para Eleição Gestão - 2025/2026

A direção do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CPSMJN, inscrita no CNPJ: 11.436.747/0001-03 visando atender a determinação legal em constituir e manter a CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO torna público, por meio do presente EDITAL, a realização de eleição para eleger os representantes dos colaboradores para o referido órgão, a qual será realizada na data indicada e em conformidade com as demais normas contidas neste edital, conforme determina a Norma Regulamentadora nº 05, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Das normas gerais:

1. O mandato da nova Comissão será de 01 (um) ano, para a gestão 2025/2026.
2. Todo funcionário, independentemente do cargo ou função que exerce, poderá se inscrever e concorrer ao cargo de membro eleito da CIPA, representando os colaboradores.
3. A realização das inscrições será realizada no período de 29/10/2025 a 12/11/2025, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00, na sala do Departamento Pessoal.
4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.
5. A eleição será realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2025 no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, tendo por local onde a urna de votação presente na sala do Departamento Pessoal.
6. A apuração do escrutínio será realizada no dia 19 de novembro de 2025 às 16 horas, com a participação dos representantes da CIPA. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos colaboradores na votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar nova votação que deverá ser realizada em nova data, segundo previsão constante no item 5.5.4, da Norma Regulamentadora 5, da Portaria 3.214/78 do MTE.
7. A Comissão Eleitoral velará para que a maioria dos colaboradores vote, atendendo o requisito do item anterior.



CPISMJN

CONSELHO PARECERES
INSTITUCIONAIS DE MEDICINA JORNAL

8. Ao votar, o eleitor deverá assinalar na cédula de votação com um "X", no quadro correspondente ao nome do candidato escolhido, podendo escolher apenas um candidato.
9. A comissão destinará 02 (dois) cargos aos membros eleitos titulares e outro 01 (um) destinado ao respectivo suplente eleito.
10. Para efeitos de apuração serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos. Os candidatos votados e não eleitos estarão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.
11. Em caso de empate, assumirá o candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.
12. O resultado da eleição será publicado no dia 21 de novembro de 2025, através dos meios eletrônicos, afixado nos murais e sala dos colaboradores.
13. Toda documentação referente ao processo eleitoral ficará arquivada no setor de Recursos Humanos da Instituição, conforme determina a NR-5, devendo ficar à disposição de fiscalização.
14. A responsabilidade do processo é da Comissão Eleitoral formada pelos seguintes colaboradores: Presidente: ANDREA COUTO FEITOSA, Vice-Presidente: LUIZA VIRGINIA SOARES VIDAL SARAIVA SAMPAIO e Fiscais: NATALIA DE CASSIA COELHO MACEDO.

Barbalha-CE, 20 de outubro de 2025

ADMINISTRAÇÃO

Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo

Dir. Geral Policlínica João P. dos Santos

Resolução Nº 0004/2024